



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº194/2006

ALTERA A LEI Nº173/2005, EM SEU ARTIGO 3º E ITENS a e b, e a Lei 191/2006 em seu Artigo 3º.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 173/2005, com a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- a) 26.782.26011-011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
2791– 590.52.00.00 – 0.1.601 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE UMA PATROLA – R\$ 550.000,00
- b) 15.452.15012.0720 – ATIVIDADE DEPTO OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 - b.1 – 2992 – 4490.51.00.00.1.601 – CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL = R\$ 300.000,00
 - b.2 – 2993 – 4490.51.00.00.1.601 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA MUNICIPAL R\$ 150.000,00

SOMA : R\$ 1.000.000.00

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL e ASFALTO EM RUAS DA CIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim 13 de Abril de 2.006

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal